

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 001/2003 - CIB/PR

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PR, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a habilitação, provisoriamente, à Gestão Municipal os municípios abaixo elencados, ficando referida habilitação condicionada a apresentação de documentos pendentes junto a esta Comissão Intergestora Bipartite - CIB até o prazo máximo de 15/08/2003.

a) Araruna; b) Campina da Lagoa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E - S E .

Curitiba, 04 de junho de 2003.

Pe. ROQUE ZIMMERMANN

Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

DENISE ARRUDA COLIN

Coordenadora da CIB/PR